

do artigo 24.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, a Professora do Grupo 220, Cristina Rodrigues dos Santos, o Professor Titular do Grupo 910, Augusto Carvalho Viana e a Professora do Grupo 100, Lúcia do Rosário Pinto de Lurdes Cerqueira, por um período de quatro anos.

5 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Manuela Sequeiros Alves de Araújo*.

202164388

### Agrupamento de Escolas «Coura e Minho»

#### Aviso n.º 14398/2009

Por despacho do Senhor Director Regional Adjunto, Dr. António Leite, de 16 de Junho de 2009, foi homologado o resultado eleitoral pelo que declaro que a Professora Titular do Quadro de Agrupamento de Escolas Coura e Minho, em Reunião do Conselho Geral, realizada no dia 17 de Julho de 2009, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

5 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Filomena Correia Alves da Cruz*.

202168049

### Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

#### Despacho n.º 18720/2009

Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, de 23/05/2008, autorizou a licença sem vencimento de longa duração, verificados os requisitos exigidos no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, a partir de 01/09/2008, ao Docente António Augusto Abreu Alves Pinto.

1 de Setembro de 2008. — A Directora, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins*.

202168413

#### Deliberação n.º 2353/2009

Por eleição do Conselho Geral Transitório, no dia 2 de Junho de 2009, tomou posse como directora *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

3 de Julho 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Armanda Faria Gomes*.

202168357

### Agrupamento Vertical de Escolas Padre Joaquim Flores

#### Despacho n.º 18721/2009

Por despacho da Senhora Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Joaquim Flores, no uso das competências delegadas conforme Despacho 10969/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram nomeados para a categoria de Professores Titulares os docentes abaixo mencionados, de acordo com o estipulado no ar.º30 do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, e Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01/09/2008.

Nome	Grupo
Carlos Francisco Rodrigues Dias	110
José António da Cunha Rodrigues Cardoso	110
Maria Teresa Afonso Moreira Antunes	110

6 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria José Pereira Gonçalves Marques*.

202165805

### Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar

#### Despacho n.º 18722/2009

Nos Termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, em resultado do Procedimento concursal, e após eleição do Conselho Geral Transitório

do dia 18 de Maio de 2009, cujo resultado foi homologado por despacho de 21 de Maio do mesmo ano, do Senhor Director Regional Adjunto, Dr. António Leite, tomou posse no dia 19 de Maio de 2009, como Director do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar — Guimarães, para o quadriénio de 2009-2013, em regime de Comissão de Serviço, o Professor Silvério Afonso Correia da Silva.

19 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Marinho Teixeira da Silva*.

202164306

### Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

#### Despacho n.º 18723/2009

Na sequência de procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por Despacho do Director Regional Adjunto, Dr. António Leite, de 20 de Abril de 2009, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 1, do mesmo diploma, no dia 5 de Maio de 2009, foi conferida posse ao Professor Titular José Augusto Monteiro, para o exercício das funções de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Rates, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Augusto Lopes Morim*.

202166591

#### Despacho n.º 18724/2009

Por despacho de 18 de Maio de 2009 do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Rates, de acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, conjugado com o Despacho n.º 9745/2009, foram designados para os cargos de Subdirector e Adjuntas do Director, Professor do Quadro de Escola do Grupo 260 Joaquim Paulo Hora Xavier de Barros, Professora do Quadro de Escola do Grupo 520 Ana Paula Campos Costa e Educadora de Infância do Quadro de Zona Pedagógica do Grupo 100 Maria Manuela Diogo Nogueira Pereira.

6 de Agosto de 2009. — O Director, *José Augusto Monteiro*.

202166948

### Escola Secundária de Rio Tinto

#### Aviso n.º 14399/2009

#### Publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNO) — Escola Secundária de Rio Tinto

Torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de dois profissionais de reconhecimento e validação de competências, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Rio Tinto em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de dois anos (De Setembro de 2009 a 31 de Agosto de 2011), 2 profissionais de reconhecimento e validação de competências, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.334,44 (Mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor de 4,27 € (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o profissional de reconhecimento e validação de competências.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Ser detentores do grau académico de Licenciatura;